



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº.86/2012

PROJETO DE LEI Nº.96/2012

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, APROVOU projeto de lei de autoria do **Mesa Executiva**.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), como específica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento de 2012 (Lei Municipal nº.265/11 de 20 de dezembro de 2011), como segue:

01 – Poder Legislativo	
01.031 – Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.....	R\$ 280.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 170.000,00
TOTAL.....	R\$ 600.000,00

Art.2º - Os recursos para a abertura de crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1º desta Lei, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo a saber:

01 – Poder Legislativo	
01.031 – Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....	R\$ 240.000,00
4.4.90.51.000.0000 – Obras e Instalações.....	R\$ 230.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 600.000,00

Art.3º - Fica ainda em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das leis nº.233/2009 de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº.138/2011 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

-----continua-----



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

-----continuação autógrafo nº.86/2012, projeto de lei nº.96/2012-----

Sala das sessões, 18 de maio de 2012.

Alcides Ramos
Presidente

Aldivino Marques da Cruz Neto
Vereador

José Airton de Araújo
Vereador

Luiz Brentan
Vereador

Mauro Bertoli
Vereador

Telma Elizabeth Lemos Reis
Vereadora

Carmelo de Souza Ribeiro
Vereador

Lucimar Nunes Scarpelini
Vereadora

Marcos Antonio Martins
Vereador

Sebastião Ferreira Martins Junior
Vereador

Valdir Ferreira Frias
Vereador